



CONTRATO AVULSO N.º 20/2025

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES PARA O "CENTRO INTERPRETATIVO DE OLARIA E CERÂMICA DE VIANA DO ALENTEJO" E O "PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA" DO ESPAÇO ADJACENTE DA DELEGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ALCÁÇOVAS - EM REGIME DE TAREFA

--- ENTRE: ---

--- **PRIMEIRO OUTORGANTE:** Luís Miguel Fialho Duarte, [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], onde reside na [REDACTED] número [REDACTED], Contribuinte Fiscal número [REDACTED] outorgando na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Viana do Alentejo, com sede na Rua Brito Camacho número treze em Viana do Alentejo, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506151174, no uso da competência própria atribuída pela conjugação do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na redação atual, com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual. ---

--- **SEGUNDO OUTORGANTE:** André Joaquim da Silva Pinto, com morada fiscal na [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED], outorgando na qualidade de representante legal da empresa, CASP. Lda, pessoa coletiva número 510867022, com sede na Rua Engenheiro Carlos Amarante, n.º 437, 4250-091 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o mesmo número de pessoa coletiva e com o capital social de treze mil quinhentos e vinte euros, conforme Certidão Permanente com o nº 8762-6323-6765, válida até 21 de maio de 2026. ---

--- Considerando: ---

- a) Que no uso da competência própria atribuída pela conjugação do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na redação atual, com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com o n.º 1 do artigo 36.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º



18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, o primeiro outorgante determinou, através do seu despacho n.º 2025-1131, exarado a 8 de maio de 2025, a abertura do procedimento pré-contratual por Consulta Prévia com convite a três entidades, para aquisição de serviços de para elaboração dos projetos de arquitetura e de especialidades para o Centro Interpretativo de Olaria e Cerâmica de Viana do Alentejo e o projeto de arquitetura paisagística do espaço adjacente da Delegação da Câmara Municipal, em Alcáçovas - em regime de tarefa, bem como a aprovação das peças do procedimento; -----

b) O despacho de adjudicação do procedimento foi exarado a 14 de maio de 2025, pelo Sr. Presidente da Câmara, o qual também aprovou a minuta do presente contrato que foi notificada ao adjudicatário e por este expressamente aceite a 16 de maio de 2025;

c) A despesa corrente deste contrato fica comprometida na rubrica do Orçamento da Despesa em execução: -----

i. 01.02/ 07.01.03.07 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens de Capital – Investimentos – Edifícios – Outro), inserida no Plano Plurianual de Investimentos n.º 2024/I/8); -----

ii. 01.02/ 07.01.04.05 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens de Capital – Investimentos – Construções Diversas – Parques e Jardins), inserida no Plano Plurianual de Investimentos n.º 2018/I/34); -----

d) A despesa fica registada com o cabimento n.º 2025/782 e o compromisso n.º 2025/670; -----

e) A verificação da identidade dos outorgantes, nomeadamente a qualidade e poderes com que o primeiro outorgante intervém neste ato; -----

f) A legitimidade dos poderes do segundo outorgante que foi verificada através da Certidão Permanente, o n.º 8762-6323-6765, válida até 21 de maio de 2026; -----

g) Que no âmbito deste procedimento foi tida em conta a condicionante imposta pelo n.º 2 do art.º 113.º do Código dos Contratos Públicos; -----

--- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam. -----

PRIMEIRA: O objeto principal do contrato consiste na prestação de serviços para a elaboração dos projetos de arquitetura e de especialidades para o Centro Interpretativo de Olaria e



Cerâmica de Viana do Alentejo e o projeto de arquitetura paisagística do espaço adjacente da delegação da Câmara Municipal, em Alcáçovas - em regime de tarefa. -----

Os serviços devem ser prestados de acordo com as seguintes especificações e condições técnicas: -----

----- Especificações técnicas do LOTE 1- "CENTRO INTERPRETATIVO DE OLARIA E CERÂMICA DE VIANA DO ALENTEJO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ADJACENTE" -----

a) Levantamento arquitetónico do existente, incluindo plantas, cortes e alçados e todos os elementos necessários para a sua perfeita leitura e medições; -----

b) Demonstrar que a Lista de Quantidades e Preços Unitários incorporam as medidas de sustentabilidade ambiental na implementação da intervenção, em adequação à tipologia de intervenção, entre outras soluções baseadas na natureza; integração de infraestruturas verdes, soluções ecológicas e eco materiais na realização de obras; procedimentos ou mecanismos de supressão de ruído e mitigação de poeiras, provenientes dos trabalhos de construção/instalação; medidas de redução da emissão de gases com efeito estufa; redução do uso de energia e o aumento da eficiência energética e/ou térmica; remoção de materiais perigosos; prevenção de produção e reciclagem de resíduos; prevenção de produção de águas residuais e respetivo tratamento; internalização de princípios de prevenção e/ou minimização dos riscos naturais, tecnológicos e mistos; redução do consumo de água;-----

c) Demonstrar que a infraestrutura intervencionada assegura a resistência às alterações climáticas de acordo com o definido no Regulamento (EU) n.º 2021/1060 do Parlamento europeu e do Conselho, de 24 de junho, na sua atual redação, por via, simultaneamente, do respeito do princípio da "prioridade à eficiência energética" e da conformidade do nível de emissões de gases com efeito de estufa inerentes ao projeto com o objetivo de neutralidade climática em 2050, devendo ser alcançada, em média, pelo menos uma renovação de grau média, ou uma redução de, pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa em comparação com as emissões ex ante; -----

d) Os projetos devem demonstrar o cumprimento do Princípio «Não Prejudicar Significativamente» (DNSH), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, deve ser efetuada uma autoavaliação de que o investimento não prejudica significativamente nenhum dos objetivos ambientais estabelecidos no artigo 9.º do Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho, do Parlamento; -----

e) Aplicabilidade Portaria nº 255/2023, de 7 de agosto, no que se refere ao conteúdo obrigatório dos processos; -----



- f) Memória descritiva e justificativa, incluindo capítulos respeitantes a cada um dos objetivos relevantes, peças desenhadas a escalas convenientes e outros elementos gráficos à escala mínima 1/100, sob a forma de plantas, alçados e cortes longitudinais e transversais abrangendo o núcleo edificado e o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos e pavimento exterior envolvente, que explicitem a implantação do edifício, a sua integração urbana, os acessos, as necessidades em termos de infraestruturas, bem como a organização interna dos espaços, a interdependência de áreas e volumes, a compartimentação genérica e os sistemas de circulação, o seu dimensionamento bem como os esquemas de princípio para cada uma das Instalações Técnicas, identificação de locais técnicos, centrais interiores e exteriores, bem como mapa de espaços técnicos verticais e horizontais para instalação de equipamentos terminais e redes; -----
- g) Pré-certificado energético válido, emitido por Técnico Qualificado, que ateste que a construção do edifício novo que este assegura as necessidades de energia primária de pelo menos, 20% superiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas;
- h) Elaboração do Plano de Segurança e Saúde; -----
- i) Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos da Construção; -----
- j) Elaboração de mapas de quantidades, estimativas orçamentais e prazo de execução; -----
- k) Assistência técnica em fase de erros e omissões e em fase de obra; -----
- Especificações técnicas do LOTE 2 - PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA DO ESPAÇO ADJACENTE DA DELEGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ALCÁÇOVAS: -----
- a) Elaboração do projeto arquitetura paisagista devidamente detalhado, contemplando peças escrita desenhadas de todas as tarefas e processos construtivos necessários para a execução da obra. -----
- As peças escritas são: -----
- i. Memória descritiva e justificativa; -----
 - ii. Caderno de encargos: Condições técnicas Gerais e Especiais; -----
 - iii. Calendarização da obra; -----
 - iv. Medições Detalhadas e Mapa de Trabalhos; -----
 - v. Orçamento; -----
- As peças desenhadas são: -----
- i. Plano geral da intervenção, sintético e descritivo; -----
 - ii. Plantas de trabalho com identificação de fases, limites e descrição que permita uma perceção global de todos os trabalhos envolvidos; -----



- iii. Planta de demolições, remoções, realocações e medidas cautelares; -----
- iv. Implantação geral da obra, incluindo implantação planimétrica coordenada e implantação altimétrica; -----
- v. Planta de pavimentos e remates reportada à pormenorização construtiva; -----
- vi. Pormenorização construtiva relativa a pavimentações e remates; -----
- vii. Planta de outras estruturas construídas, reportado à pormenorização construtiva; ---
- viii. Pormenorização construtiva relativa a outras estruturas construídas; -----
- ix. Plano de drenagem reportado à pormenorização construtiva; -----
- x. Pormenorização construtiva relativa à drenagem; -----
- xi. Planta de mobiliário urbano e equipamento; -----
- xii. Plano de Plantação de árvores, arbustos e herbáceas; -----
- xiii. Plano de rega; -----
- xiv. Plano de manutenção de zonas verdes; -----
- xv. Plano de acessibilidades. -----

SEGUNDA: O contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, tem um prazo de: -----

- 1. Lote 1: - execução de 25 dias; -----
- 2. Lote 2: - execução de 45 dias. -----

Os prazos para elaboração e entrega de cada fase de trabalho, por cada lote, no âmbito da prestação de serviços, deverão ser os seguintes: -----

a) Entrega do estudo prévio:-----

a.1) Lote 1: até 10 dias; -----

a.2) Lote 2: até 20 dias;-----

b) Entrega do projeto de execução: -----

b.1) Lote 1: até 15 dias após a validação do estudo prévio; -----

b.2) Lote 2: até 25 dias após a validação do estudo prévio. -----

TERCEIRA: O adjudicatário respeitará integralmente o Caderno de Encargos, cujos termos aqui se dão como integralmente reproduzidos e que fica arquivado. -----

QUARTA: O adjudicatário obriga-se a cumprir integralmente a proposta que apresentou, cujos termos se dão como integralmente reproduzidos e que fica arquivada. -----

QUINTA: Pelo serviço que constitui o objeto do presente contrato, o Município de Viana do Alentejo pagará ao adjudicatário: -----



----- LOTE 1 - "Centro Interpretativo de Olaria e Cerâmica de Viana do Alentejo e requalificação do espaço adjacente" – 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), acrescida de iva à taxa de 23%, o que perfaz a quantia de 55.350,00 € (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta euros). -----

----- LOTE 2 - "Projeto de arquitetura paisagística do espaço adjacente da Delegação da Câmara Municipal, em Alcáçovas" – 10.000,00 € (dez mil euros), acrescida de iva à taxa de 23%, o que perfaz a quantia de 12.300,00 € (doze mil, trezentos euros). -----

SEXTA: O pagamento dos serviços prestados será efetuado até 60 dias após a receção das respetivas faturas no Serviço de Contabilidade do Município, por cheque ou transferência bancária, do seguinte modo: -----

----- a) pelo estudo prévio – 30% do preço contratual; -----

----- b) pelos projetos de execução – 70% do preço contratual. -----

SÉTIMA: Nos termos do nº 1 do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, o Município de Viana do Alentejo designa como Gestor deste contrato Rui Paulo Correia Martins, Chefe de Divisão, afeto à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA: Que o presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas por não ultrapassar o limite legal previsto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto na atual redação, que foi conferida pelo artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho.

NONA: O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Viana do Alentejo, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato. -----

DÉCIMA: Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja. -----

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual e no Regulamento Geral de Proteção de Dados. -----

--- Pelos outorgantes foi manifestada a aceitação deste contrato, nos termos aqui exarados, ficando obrigados ao seu integral cumprimento. -----

----- Arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- Cópia do Caderno de Encargos; -----

----- Cópia do Convite enviado; -----



---- Cópia da proposta adjudicada; -----
---- Cópia da Certidão comprovativa da inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira, emitida pelo Serviço de Finanças de Beja a 13/05/2025; -----
---- Cópia da Certidão comprovativa da inexistência de dívidas à Segurança Social, emitida a 12/02/2025; -----
---- Cópia dos Certificados de Registo Criminal da pessoa coletiva adjudicatária e do representante legal em efetividade de funções, válidos até 15/08/2025 e sem anotações; ---
---- Cópia da Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo, cujo código de verificação é o a43cd615-1f7d-4572-b3d1-2a01a7a495e8; -----
---- Cópia da Certidão Permanente, com o código de 8762-6323-6765, válida até 21/05/2026;
---- Declarações comprovativas da Ordem dos Engenheiros, comprovativas da titularidade do curso de Engenharia Civil e do nível de qualificação dos Engenheiros afetos à equipa de trabalho; -----
--- Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por assinatura eletrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. --
--- O presente contrato considera-se datado e válido, com a data da aposição da última assinatura eletrónica, sem prejuízo da Cláusula Segunda. -----
--- O primeiro outorgante: -----

[Assinatura
Qualificada]

Luís Miguel
Fialho Duarte

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Luís
Miguel Fialho Duarte
Dados: 2025.05.28
09:35:47 +01'00'

(Luís Miguel Fialho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo)

--- O(s) Segundo(s) Outorgante(s): -----

ANDRE
JOAQUIM DA
SILVA PINTO

Assinado de forma
digital por ANDRE
JOAQUIM DA SILVA
PINTO
Dados: 2025.05.28
11:02:36 +01'00'

(André Joaquim da Silva Pinto, representante legal da empresa, CASP, LDA.)